



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.076

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

PORTARIA N.º 480, DE 18 DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Demite, por justa causa, a servidora Marcia Barbieri, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os termos do Relatório Final exarado pela Comissão Processante nos Autos de Processo Administrativo n.º 10/2018, instaurado por força da Portaria n.º 420, de 27 de agosto de 2018, para apurar possível ato de desídia cometido no serviço público por parte da servidora Márcia Barbieri, matrícula 1339/0, em decorrência do número excessivo de faltas injustificadas apresentadas ao serviço;

Considerando que a referida servidora desde o dia 12 de setembro de 2018, deixou de comparecer ao trabalho, não apresentando atestado médico ou documento que demonstre ou comprove a existência de fato ou condição de impedimento para a prestação de serviços;

Considerando que a conduta da servidora é recidiva, tendo em vista o número excessivo de faltas injustificadas apresentadas ao trabalho em períodos anteriores;

Considerando que a servidora foi notificada pelo Ofício n.º 90/2018-RH, de 26.09.2018, para procurar o Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, a fim de justificar legalmente as ausências e/ou apresentar documento médico que comprove a impossibilidade de exercer suas funções;

Considerando que a servidora foi notificada pelo Ofício n.º 93/2018-RH, de 04.10.2018, a retornar ao trabalho ou apresentar documento que comprove a impossibilidade de prestar serviços;

Considerando que a servidora manteve-se revel no Processo Administrativo, não comparecendo no dia designado para o depoimento, mesmo depois de devidamente intimada, deixando de apresentar qualquer justificativa ou documento para as faltas perante a Administração Municipal e Comissão Processante no curso daquele Processo;

Considerando que todo servidor tem a obrigatoriedade de exercer as atribuições de seu respectivo emprego, com zelo, dedicação, obediência, fidelidade, assiduidade, não se omitindo de suas responsabilidades;

SUMARIO

	PAG
→ DIVISÃO DE PESSOAL	
PORTARIA N.º 480, DE 18 DEZEMBRO DE 2018.	01
→ LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC	
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA	03
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 - REGISTR DE PREÇOS (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)	04
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018 - (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 (PMRC)	05
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018 - (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 (PMRC)	05
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018 - (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018 (PMRC)	05
DECRETO Nº 833/2018	06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.076

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Considerando o disposto no art. 482, alíneas “e” e “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o contido no art. 53, II, da Lei Municipal n.º 663/2010.

RESOLVE

Art. 1º. Demitir, por justa causa, a bem do serviço público, a servidora Marcia Barbieri, matrícula 1339/0, por ato de desídia no desempenho de suas funções, decorrente do número excessivo de faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 18 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
AFONSO DEJAVAL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018.

Ano V Edição nº 1.076

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 136/2018 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no dia **27 (vinte e sete) de dezembro de 2018**, que tem por objeto **a possível concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2019**, publicado às fls 03 da Edição 2310, do Jornal Pérola do Norte, datado de 14 de dezembro de 2018, **foi PRORROGADO para as 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 04 (quatro) de janeiro de 2019, em razão da necessidade de alterações no Edital do Pregão Presencial nº 136/2018 e seus anexos, como segue:**

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO

1.12. Entregar os alunos nas escolas no máximo em 40 minutos e no mínimo em 10 minutos antes do horário de início das aulas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR (TERCEIRIZADOS)

Lot e	Percurso
1	11h20 às 12h30: Cidade/Padilha/Palmeira/Torre de Pedra/Banco da Terra/Maria Neta/Belo Horizonte/Cidade. Tarde: 16h55 às 18h50: Cidade/Belo Horizonte/Maria Neta/Banco da Terra/Torre de Pedra/Palmeira/Padilha/Cidade. Noite: 23h à 0h15: Cidade/ Maria Neta/Banco da Terra/Torre de

	Pedra/Palmeiras/Sítio Maurício/Cidade.
8	Manhã: 06h20 às 07h30: Cidade/Palmonare/Célia Belizário/Celso Néia/Cidade Intervalo: 11h40 às 12h50: Cidade/Sítio Betinho/Cidade/Celso Néia/Célia Belizário/Palmonare/Santa Júlia/Sasdelli/Zansávio/Sítio do Betinho/Cidade Tarde: 16h45 às 18h30: Cidade/Sítio do Betinho/Zansávio/Sasdelli/Santa Júlia/Cidade
12	Manhã: 06h30 às 07h10 - Intervalo: 12h às 12h40: Cidade/Fazenda Tramontina/Mirante/Barro Preto/Santa Laura/ Cidade
14	Manhã: 07h às 07h25 - Cidade/Bomba d'água/Granja do Marcos/Cidade. Intervalo: 12h00 às 12h20 - Cidade/Bomba d'água/Granja do Marcos/Cidade. Tarde: 17h às 17h15: Cidade/Bomba d'água/Granja do Marcos/Cidade.
15	12h às 12h50 - Cidade/Fazenda Sogayar/Faz. Morro Vermelho/Vila Oswaldo Giacóia/Cidade. Tarde: 17h às 18h30 - Cidade/Faz. Morro Vermelho/Faz. Sogayar/Timburi/Cidade. Noite: 23h às 23h50: Cidade/Faz. Morro Vermelho/Faz. Sogayar/Timburi/Cidade.
16	Manhã: 06h40 às 07h30 - Intervalo: 12h às 12h50: Cidade/Sombreiro/Monte Claro/Cidade
19	Manhã: 06h30 às 07h20 - Cidade/ Sete Voltas/Roque Néia/Cezarina/Cidade. 12h às 12h50 - Cidade/ Sete Voltas/Roque Néia/Cezarina/Cidade. Noite: 23h às 23h50: Cidade/ Res. Jácomo Domingues Mio/Cezarina/Sete Voltas/Roque Néia/Cidade.
20	11h40 às 13h - Cidade/Ponte Pênsil/ Couro de Boi/ Rancho Quagliato/Porto Emigdão/Cidade Tarde: 17h às 18h20: Cidade/Sombreiro/Ponte Pênsil/ Couro de Boi/ Rancho Quagliato/Porto Emigdão/Cidade
21	Manhã: 06h20 às 07h20 - Cidade/Pousada da Ilha/Limeira/Amadeus/Vila Rural/Cidade. 12h às 13h: Cidade/Vila Rural/Amadeus/Limeira I/Pousada da Ilha/Boticário/Vila Rural/Cidade. Tarde: 17h às 18h40 - Cidade/Vila Rural/Amadeus/Laranjal/Riseto/Amadeus/Limeira I/Boticário/Pousada da Cidade Noite: 22h45 à 0h: Cidade/ Pousada/Limeira I/Amadeus/Riseto/Cidade.
24	Intervalo: 11h às 12h45 - Tarde: 17h às 18h45: Cidade/Granja do Batata/Cezarina/Balsarim/Guardemiro Salvador/Romildo/Zezinho Vitorino/Brambilla/Guerino/Armando Formentini/Cidade
27	Tarde: 18h às 18h50 - Noite: 22h às 22h50: Cidade/CTG/Vila Rural/Cidade - EM Correia Defreitas/Sombreiro/Res Giacomo Domingues Mio/Res Bechara/Rua Expedicionários - Mina d'Água/Rua Tiradentes/Av Padre João Menendes/Av das Palmeiras/EM Correia Defreitas (Linha da EJA)
28	Manhã: 04h40min às 07h20 - Cidade/Canta Galo/Bocaiuva/Faz. São Luiz/Montoam/Faz. São Paulo/Morro Vermelho/Cidade. 12h às 13h30: Cidade/Morro Vermelho/Faz. São Paulo/Montoam/Bocaiuva/Fazenda São Luis/Canta Galo/Cidade
29	Manhã: 05h50 às 07h20 - Intervalo: 12h 13h30: Cidade/Toquinho Gasquel/Ponte Timburi/Ronaldo Balsarim/Gerson Pinto/Bággios/Fazenda Platina/Nivaldo Martins/Morro Vermelho/Cidade
31	12h15 às 12h50: Cidade/Antonino/Chácara da Amizade/Vale Verde/Ana Sogayar/Cidade. Tarde: 16h55 às 18h50: Cidade/Antonino/Chácara da Amizade/Vale Verde/Ana Sogayar/Cidade. Noite: 23h à 0h15: Cidade/Vale Verde/Ana Sogayar/Cidade.

LEIA-SE:

1. DO OBJETO

1.12. Entregar os alunos nas escolas no máximo em 01 (uma) hora antes do horário de início das aulas;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018.

Ano V Edição nº 1.076

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR (TERCEIRIZADOS)

Lot e	Percurso
1	11h10 às 12h10: Cidade/Padilha/Palmeira/Torre de Pedra/Banco da Terra/Maria Neta/Belo Horizonte/Cidade. Tarde: 16h55 às 18h50: Cidade/Belo Horizonte/Maria Neta/Banco da Terra/Torre de Pedra/Palmeira/Padilha/Cidade. Noite: 23h à 0h15: Cidade/ Maria Neta/Banco da Terra/Torre de Pedra/Palmeiras/Sítio Maurício/Cidade.
8	Manhã: 06h20 às 07h30: Cidade/Palmonare/Célia Belizário/Celso Néia/Cidade Intervalo: 11h40 às 12h50: Cidade/Sítio Betinho/Cidade/Celso Néia/Célia Belizário/Palmonare/Santa Júlia/Sasdeli/Zansávio/Sítio do Betinho/Cidade Tarde: 17h às 18h25: Cidade/Sítio do Betinho/Zansávio/Sasdeli/Santa Júlia/Cidade
12	Manhã: 06h30 às 07h10 - Intervalo: 12h às 12h30: Cidade/Fazenda Tramontina/Mirante/Barro Preto/Santa Laura/ Cidade
14	Manhã: 07h10 às 07h25 - Cidade/Bomba d'água/Granja do Marcos/Cidade. Intervalo: 12h00 às 12h15 - Cidade/Bomba d'água/Granja do Marcos/Cidade. Tarde: 17h às 17h15: Cidade/Bomba d'água/Granja do Marcos/Cidade.
15	11h10 às 12h - Cidade/Fazenda Sogayar/Faz. Morro Vermelho/Vila Oswaldo Giacóia/Cidade. Tarde: 17h às 18h30 - Cidade/Faz. Morro Vermelho/Faz. Sogayar/Timburi/Cidade. Noite: 23h às 23h50: Cidade/Faz. Morro Vermelho/Faz. Sogayar/Timburi/Cidade.
16	Manhã: 06h40 às 07h30 - Intervalo: 12h10 às 13h: Cidade/Sombreiro/Monte Claro/Cidade
19	Manhã: 06h30 às 07h20 - Cidade/ Sete Voltas/Roque Néia/Cezarina/Cidade. 12h10 às 13h - Cidade/ Sete Voltas/Roque Néia/Cezarina/Cidade. Noite: 23h às 23h50: Cidade/ Res. Jácomo Domingues Mio/Cezarina/Sete Voltas/Roque Néia/Cidade.
20	11h às 12h10 - Cidade/Ponte Pênsil/ Couro de Boi/ Rancho Quagliato/Porto Emigdão/Cidade Tarde: 17h às 18h20: Cidade/Sombreiro/Ponte Pênsil/ Couro de Boi/ Rancho Quagliato/Porto Emigdão/Cidade
21	Manhã: 06h20 às 07h20 - Cidade/Pousada da Ilha/Limeira/Amadeus/Vila Rural/Cidade. 12h às 13h: Cidade/Vila Rural/Amadeus/Limeira I/Pousada da Ilha/Boticário/Vila Rural/Cidade. Tarde: 17h às 18h10 - Cidade/Vila Rural/Amadeus/Laranjal/Riseto/Amadeus/Limeiral/Boticário/Pousada da Cidade Noite: 22h50 à 00h: Cidade/ Pousada/Limeira I/Amadeus/Riseto/Cidade.
24	Intervalo: 11h às 12h10 - Tarde: 17h às 18h10: Cidade/Granja do Batata/Cezarina/Balsarim/Guardemiro Salvador/Romildo/Zezinho Vitorino/Brambilla/Guerino/Armando Formentini/Cidade
27	Tarde: 18h10 às 18h50 - Noite: 22h às 22h50: Cidade/CTG/Vila Rural/Cidade - EM Correia Defreitas/Sombreiro/Res Giacomo Domingues Mio/Res Bechara/Rua Expedicionários - Mina d'Água/Rua Tiradentes/Av Padre João Menendes/Av das Palmeiras/EM Correia Defreitas (Linha da EJA)
28	Manhã: 05h30min às 07h10 - Cidade/Canta Galo/Bocaiuva/Faz. São Luiz/Montoam/Faz. São Paulo/Morro Vermelho/Cidade. 12h15 às 13h30: Cidade/Morro Vermelho/Faz. São Paulo/Montoam/Bocaiuva/Fazenda São Luis/Canta Galo/Cidade
29	Manhã: 05h50 às 07h20 - Intervalo: 12h10 13h20: Cidade/Toquinho Gasquel/Ponte Timburi/Ronaldo Balsarim/Gerson Pinto/Bággios/Fazenda Platina/Nivaldo Martins/Morro

	Vermelho/Cidade
31	12h30 às 13h: Cidade/Antonino/Chácara da Amizade/Vale Verde/Ana Sogayar/Cidade. Tarde: 16h55 às 18h50: Cidade/Antonino/Chácara da Amizade/Vale Verde/Ana Sogayar/Cidade. Noite: 23h à 0h15: Cidade/Vale Verde/Ana Sogayar/Cidade.

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.
Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 18 de dezembro de 2018.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – REGISTR DE PREÇOS (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA: BAGGIO & TRINDADE – SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA - M**

CNPJ/MF: 24.143.773/0001-95

OBJETO: A possível aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da rede pública municipal de ensino, Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.208,00 (um mil, duzentos e oito reais).

Ribeirão Claro, 14 de dezembro de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.076

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: INFINIT MUSIC EIRELI - **CNPJ:**
27.469.056/0001-46

OBJETO: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da banda Raça Negra que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, na 23° Fescafé, no dia 6 de julho de 2019.

VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018 a 13 de julho de 2019.

Ribeirão Claro, 19 de dezembro de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS
LTDA - **CNPJ:** 09.261.808/0001-05

OBJETO: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da dupla Zezé Di Camargo & Luciano que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, na 23° Fescafé, no dia 4 de julho de 2019.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018 a 13 de julho de 2019.

Ribeirão Claro, 19 de dezembro de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MAC PRODUÇÕES LTDA - **CNPJ:**
21.198.190/0001-73

OBJETO: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da dupla Zezé Di Camargo & Luciano que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, na 23° Fescafé, no dia 4 de julho de 2019.

VALOR: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018 a 13 de julho de 2019.

Ribeirão Claro, 19 de dezembro de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.076

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 833/2018

Decreta recesso administrativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 26, 27, 28 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 60, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo em todas repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias 26, 27, 28 de dezembro de 2018, em razão das festividades de fim de ano.

Parágrafo único: Nos dias 24 e 31 de dezembro o expediente será até às 12:00 horas.

Art. 2º As escolas municipais e os centros de educação infantil observarão o recesso estabelecido no calendário escolar aprovado para o ano de 2018, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 3º Ficam excluídos do recesso administrativo fixado neste Decreto, os serviços de coleta de lixo, os plantões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e contínuos com ambulâncias e Caminhão Tanque (Pipa), considerados de natureza essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL